



Edição Nº 105, Ano VIII

Bom Sucesso, 05 de Agosto de 2021

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PORTARIA Nº 1.781/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

**“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 10º da Lei Complementar 3.010/2006 de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 5574 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro dias), sendo o período de: 01/10/1991 a 12/08/1998; 01/04/2004 a 31/05/2012; 19/02/2014 a 15/05/2014, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Protocolo 11025050.1.00645/21-1, do servidor *Adimar Mercês de Carvalho*, matrícula 31.354, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVBOM, Bom Sucesso, 05 de agosto de 2021

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**

---

---

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

---

---

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PORTARIA Nº 1.783/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

**“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 10º da Lei Complementar 3.010/2006 de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 1087 (hum mil e oitenta e sete dias), sendo o período de: 01/03/1991 a 27/02/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Protocolo 11031040.1.00185/19-3, da servidora *Alessandra Cristina de Oliveira*, matrícula 31.119, cargo Professora.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVBOM, Bom Sucesso, 05 de agosto de 2021

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**

---

---

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

---

---

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PORTARIA Nº 1.782/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

**“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 10º da Lei Complementar 3.010/2006 de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 2568 (dois mil quinhentos e sessenta e oito dias), sendo o período de: 10/02/1997 a 14/08/1997; 17/05/1999 a 31/07/2000; 12/03/2001 a 04/12/2001; 01/04/2003 a 01/11/2007; 14/04/2010 a 14/04/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Protocolo 17002160.1.00053/21-0, do servidor **Jarbas Henrique Leão**, matrícula 30.745, cargo Motorista.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVBOM, Bom Sucesso, 05 de agosto de 2021

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**

**Atos do Executivo - Decretos**

**DECRETO Nº 3.867 DE 21 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 3.867 DE 21 DE MAIO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica de do Município.

**DECRETA :**

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº10 de 25 de março de 2021, conforme anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste decreto..

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário em entrando o Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de maio de 2021.

Porfirio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

**Auto de Avaliação**

Em atenção às determinações da Portaria de nº PORTARIA N.º 010 DE 25 DE MARÇO DE 2021, vimos indicar a correspondente avaliação dos bens abaixo descritos para fins de realização de leilão público, que será realizado pela **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso** a saber:

ITEM	QT	BEM	LICENCIAMENTO	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	1	<b>ESP/CAMINHONETE/AMBULANC FIAT/DOBLO, 2012/2013, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HLF - 9899, RENAVAL: 00482441410, CHASSI: 9BD223246D2027640, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2021	R\$191,54	R\$ 11.000,00
2	1	<b>PAS/AUTOMOVEL VW/POLO SEDAN 1.6, 2008/2009, ALC/GASOL, PRETA, PLACA - HMN - 9988, RENAVAL: 00127464786, CHASSI: 9BWDB09N79P020833, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	2021	AUTUAÇÃO: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20 ATE 50, + R\$ 130,16 DE MULTA.	R\$ 9.000,00
3	1	<b>CAR/CAMINHÃO MEC. OPERAC, M.BENZ L 1114, BRANCA, 1989/1989, DIESEL, PLACA HMM-1806, RENAVAL: 266836658, CHASSI: 9BM344013KB841128, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	10/01/2021	NÃO TEM	R\$ 16.000,00

4	XXX	SUCATA DE DIVERSOS MATERIAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 300,00
5	1	PAS/AUTOMOVEL FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL, 2012/2013, ALC/GASOL, PRETA, PLACA OLS - 9625, RENAVAM: 00474835855, CHASSI: 9BD197173D3012024, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	10/01/2021	02 AUTUAÇÃO: 01 EM MOVIMENTO DE DIA DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA NAS RODOVIAS	R\$ 15.000,00
6	XXX	LOTE CONTENDO VARIAS LUMINARIAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 1.500,00

Valor total dos bens avaliados: **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

Segue junto a este Auto o registro fotográfico dos bens que o compõem.

Avaliados os bens inservíveis, encontram-se prontos para irem a leilão público, portanto, assinam a comissão especial para avaliar os bens móveis.

Bom Sucesso, 21 de maio de 2021.

**Edimar Santos Caé**

CPF: 352.328.626-34

**Olegário Alves Aguiar Neto**

CPF:524.569.356-91

**Milton Rodrigues de Faria**

CPF: 306.369.496-72

**Marcos Fabiano de Carvalho**

CPF:014.392.116-98